



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000035

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano 1

Resolução



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre a transferência ao Poder Executivo Municipal de Tremedal de bem móvel da Câmara Municipal de Tremedal, considerado inservível, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e que ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência do bem móvel da Câmara Municipal de Tremedal, considerado inservível, discriminado no parágrafo único deste Resolução, para o Poder Executivo Municipal de Tremedal.

Parágrafo Único. O bem móvel de que trata o “caput” deste artigo é o veículo do tipo automóvel, categoria Oficial, da marca GM, modelo Celta 4P Life, cor prata, ano de fabricação 2005, ano do modelo 2016, placa policial nº JMN-9137, RENAVAM nº 876083726, Chassi nº 9BGRZ4906G172122, de propriedade da Câmara Municipal de Tremedal, CNPJ/MF nº 01.739.140/0001-49.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tremedal adotará todas as providências cabíveis para promover a imediata transferência Poder Executivo Municipal de Tremedal do bem móvel de que trata a presente Resolução.

Art. 3º. Os membros da Comissão Especial de Patrimônio Público do Poder Legislativo Municipal de Tremedal, instituída pela Portaria nº 07, de 14 de maio de 2019, providenciarão a baixa no sistema patrimonial e encaminharão os dados ao setor contábil, a fim de que sejam efetuados os registros pertinentes.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Tremedal – BA, ____ de _____ de 2019.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO
PRESIDENTE

VALDELÍCIO VIANA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

MARIA MÔNICA PEREIRA FERRAZ
1ª SECRETÁRIA

ALMIR GOMES DA ROCHA
2º SECRETÁRIO

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000035

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO. PELO POVO E PARA O POVO

JUSTIFICATIVA:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tremedal instituiu, por meio da Portaria nº 07, de 14 de maio de 2019, a Comissão Especial de Patrimônio Público do Poder Legislativo Municipal de Tremedal para o exercício de 2019 e 2020, a fim de realizar levantamento, identificação, organização, avaliação, registro e evidenciação dos bens que constituem o acervo patrimonial do Poder Legislativo Municipal, inclusive aqueles bens considerados inservíveis.

Inicialmente, dentre os bens considerados visivelmente inservíveis, a Comissão Especial de Patrimônio Público do Poder Legislativo Municipal de Tremedal apresentou Relatório Preliminar Circunstanciado elencando o seguinte bem móvel: veículo do tipo automóvel, categoria Oficial, da marca GM, modelo Celta 4P Life, cor prata, ano de fabricação 2005, ano do modelo 2016, placa policial nº JMN-9137, RENAVAM nº 876083726, Chassi nº 9BGRZ4906G172122, de propriedade da Câmara Municipal de Tremedal.

Diante do exposto, a Comissão Especial, em seu Relatório Preliminar Circunstanciado, sugeriu à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tremedal a apresentação do presente Projeto de Resolução, no intuito de que se possibilite a transferência ao Poder Executivo Municipal de Tremedal do referido bem móvel considerado inservível, para que o mesmo adote as devidas providências, em consonância com a legislação vigente, reduzindo as despesas desta Casa de Leis com taxas e impostos originados por um bem móvel que não se encontra em funcionamento e que, há tempos, não está cumprindo a sua função.

Desse modo, solicitamos o apoio dos Nobres Edis na aprovação da presente matéria.

Tremedal – BA, 19 de agosto de 2019.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO
PRESIDENTE

VALDELÍCIO VIANA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

MARIA MÔNICA PEREIRA FERRAZ
1ª SECRETÁRIA

ALMIR GOMES DA ROCHA
2ª SECRETÁRIO

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49